**LEI Nº 6.140, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024**

Dispõe sobre: Institui no município de Caieiras o “Programa de Treinamento e Fornecimento de Cães-Guias”, e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **GILMAR SOARES VICENTE**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica instituído no município de Caieiras o “Programa de Treinamento e Fornecimento de Cães-Guia”, com o objetivo de promover a inclusão social e a autonomia de pessoas com deficiência visual.

**Art. 2º** O programa será coordenado pelo Poder Executivo Municipal, por meio da Secretária competente, em parceria com entidades especializadas no treinamento de cães-guia.

**Art. 3º** Serão objetivos do programa:

**I** – treinar cães-guia para atender ás necessidades de mobilidade de pessoas com deficiência visual;

**II** – fornecer cães-guia treinados ás pessoas com deficiência visual residentes no município de caieiras;

**III** – promover campanhas de conscientização sobre a importância dos cães-guia e os direitos de pessoas com deficiência visual.

**Art. 4º** O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentais próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GILMAR SOARES VICENTE

Prefeito Municipal

Lei aprovada por meio do Projeto de Lei nº 137/2024 de autoria do Vereador José Carlos Dantas de Menezes “Alemão da Barroca”, registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Caieiras.